



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 432 DE 11 de MARÇO DE 2019.**

***Dispõe sobre a fixação de preço público a ser cobrado pelo Município de Rio Casca para fornecimento de água, manutenção da rede de esgoto e demais serviços inerentes nos distritos e dá outras providências.***

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, Prefeito do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 10, inciso VII e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que as tarifas e preços públicos devem ser fixados de modo a cobrirem os custos dos serviços públicos prestados,

DECRETA,

Art. 1º - Fixa preços públicos a serem cobrados pelo município para fornecimento de água, manutenção de rede de esgoto e demais serviços inerentes nos distritos com data de vencimento em 28/06/2019, conforme tabela abaixo:

I - Consumo de água	R\$ 70,00(valor anual)
II- Manutenção de Rede de esgoto	R\$ 70,00 (valor anual)
III- Ligação de água	R\$ 40,00(valor por ligação)
IV- Ligação de rede de esgoto	R\$ 40,00(valor por ligação)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, 11 de Março 2019.

Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal